



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Certifico que na data 06/12/21, **Lei nº 2.018/2021**
Foi publicado no Placar Oficial deste De 06 de dezembro de 2021
Município o (a) Lei de nº 2.018
do dia 06/12/21
Piracanjuba, 06/12/2021


Secretário de Administração

“Institui a obrigatoriedade da transmissão ao vivo das licitações públicas realizadas pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Piracanjuba”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade da transmissão ao vivo das licitações públicas realizadas pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Piracanjuba, devendo serem transmitidos ao vivo, por meio de seus canais oficiais, bem como, pelas redes sociais de comunicação utilizadas pelos entes públicos, conforme previsão na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único – As transmissões das licitações serão em áudio e vídeo.

Art. 2 – Os arquivos das gravações dos procedimentos licitatórios deverão continuar disponíveis para consulta, na internet, no site do Poder licitante durante o período estabelecido em regulamentação específica.

Art. 3º - Na transmissão deverá ser informado os seguintes itens:

I – Número do Edital de Licitação;

II – Modalidade de Licitação;

III – Objeto da Licitação.

Art. 4º - A transmissão deverá abranger todas as fases da licitação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (06/12/2021).


Claudiney Antonio Machado
Prefeito


Rodrigo Rodrigues Alves
Secretário de Administração